



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA  
27ª REGIÃO / RORAIMA



PORTARIA N.º29, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE DA CONCESSÃO DE TRANSLADO E DIÁRIAS A PROFISSIONAL MEMBRO DE BASE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO / RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei N° 8.662/93, Resolução CFESS N.º 891/2018 e Regimento Interno;

**Considerando** o estabelecido na Resolução N° 33/2020 – CRESS 27 RR;

**Considerando** a realização do evento “50º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS”, nos dias 07, 08, 09 e 10/09/2023, em Brasília/DF, bem como a indicação (aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 10/08/2023), de Dayana Figueiredo Bednarczuk (Conselheira 1º Tesoureira), para representar este Regional no respectivo evento;

**Considerando** o requerimento apresentado pela Profissional Conselheira 1º Tesoureira, Dayana Figueiredo Bednarczuk, em 11/10/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Profissional Conselheira 1º Tesoureira, **Dayana Figueiredo Bednarczuk**, o pagamento de translado e de quatro diárias e meia, referentes ao seu embarque de ida (à 16h15min do dia 07/09/2023), sua participação no evento (nos dias 07, 08, 09 e 10/09/2023), e ao seu desembarque de volta (à 01h45min do dia 11/09/2023); nos termos da Resolução N.º 33/2020 – CRESS 27 RR, conforme descrito abaixo:

	VALOR	QUANTIDADE	VALORES TOTAIS
DIÁRIA	R\$ 300,00 (trezentos reais)	4,5 (quatro e meia)	R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
TRANSLADO	R\$ 200,00 (duzentos reais)	01 (um)	R\$ 200,00 (duzentos reais)
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO</b>			<b>R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)</b>

**Art. 2º** Fixar a juntada desta portaria aos autos do Processo Administrativo N.º04/2023, que gerencia os pagamentos de diárias e translado, bem como o seu encaminhamento a Assessoria Contábil, para a emissão e juntada das notas de liquidação e baixa de pagamento, e após isso, que estes autos sejam encaminhados a Tesouraria, para efetivação do pagamento à citada no art. 1º, na conta bancária informada pela respectiva em seu requerimento.

Rua Jango Menezes, 1276, Buritis, Boa Vista, Roraima, CEP 69.309-220

Site: [www.cress-rr.org.br](http://www.cress-rr.org.br) / E-mail: [atendimento@cress-rr.org.br](mailto:atendimento@cress-rr.org.br)

Telefone / WhatsApp: (95) 3623-3703



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA  
27ª REGIÃO / RORAIMA**



**Art. 4º** Fixar que a citada no art. 1º deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do desembarque de volta à Boa Vista/RR, apresentar a devida prestação de contas acerca dos valores recebidos.

**Art. 5º** Fixar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

**LAURINETE RODRIGUES DA SILVA**  
Conselheira Presidente  
CRESS 27 RR

Rua Jango Menezes, 1276, Buritis, Boa Vista, Roraima, CEP 69.309-220

Site: [www.cress-rr.org.br](http://www.cress-rr.org.br) / E-mail: [atendimento@cress-rr.org.br](mailto:atendimento@cress-rr.org.br)

Telefone / WhatsApp: (95) 3623-3703